



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

LEI ORDINÁRIA Nº 2911, DE 13 DE AGOSTO DE 1993

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA CONCESSÃO DE AUXÍLIO.

Francisco de Assis Vieira Filho, Prefeito Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder à APICANO - Associação Pindamonhangabense de Canoagem, a importância de CR\$ 70.000,00 (setenta mil cruzeiros reais), referente a participação de atleta de canoagem no "Campeonato Mundial Sênior", que acontecerá nos dias 25 a 28 de agosto de 1993, na cidade de Copenhague, Dinamarca.

Art. 2º O auxílio ora concedido deverá onerar verba do Orçamento vigente, podendo ser suplementada se necessário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 13 de agosto de 1993

Francisco de Assis Vieira Filho

Prefeito Municipal